DECRETO N. 4.045, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição e transferência, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 293.493,27 (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito em exercício, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.455, de 16 de dezembro de 2021, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda – SD;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição e transferência, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 293.493,27 (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.01	08.244.0161.2.172	3.3.90.36.00	01.000.0000	317	R$ 8.500,00	REAJUSTE DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO.
01.20.01	08.244.0161.2.172	3.3.90.39.00	01.000.0000	318	R$ 20.000,00	CONTRATAÇÃO DE ILPI.
01.20.01	08.244.0161.2.172	3.3.90.93.00	01.000.0000	321	R$ 1.157,27	PAGAMENTO DE ENERGIA DO CONSELHO TUTELAR (P.A 9660/2022).
01.20.01	08.244.0161.2.172	4.4.90.51.00	01.000.0000	323	R$ 130.000,00	OBRA ADAPTAÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES DO CCI.
01.20.01	08.244.0161.2.172	4.4.90.52.00	01.000.0000	324	R$ 120.000,00	NOVOS EQUIPAMENTOS PARA O CCI.
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.90.30.00	01.000.0000	358	R$ 836,00	MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO.
01.20.03	08.243.0170.2.037	3.3.90.39.00	01.000.0000	367	R$ 13.000,00	SUPORTAR AS DESPESAS DO CMDCA
TOTAL					**R$ 293.493,27**	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transposição e transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.20.01	08.244.0161.2.172	3.3.90.30.00	01.000.0000	315	R$ 1.157,27	ORDINÁRIO

01.20.01	08.244.0161.2.172	4.4.90.51.00	01.000.0000	323	R$ 34.789,10	ORDINÁRIO
01.20.02	08.243.0169.2.077	4.4.90.52.00	01.000.0000	335	R$ 20.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0168.2.110	3.3.50.43.00	01.000.0000	351	R$ 13.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.90.33.00	01.000.0000	359	R$ 836,00	ORDINÁRIO
01.20.04	08.241.0171.2.156	3.3.90.30.00	01.000.0000	368	R$ 50.000,00	ORDINÁRIO
01.20.04	08.241.0171.2.156	3.3.90.39.00	01.000.0000	370	R$ 165.210,90	ORDINÁRIO
01.20.04	08.241.0171.2.156	4.4.90.52.00	01.000.0000	371	R$ 8.500,00	ORDINÁRIO
TOTAL					**R$ 293.493,27**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de novembro de 2022.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito em exercício